



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº003/93 DE 29 DE JANEIRO DE 1.993

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo' alugar veículo para prestar serviços à Municipalidade e dá outras providências:

O Prefeito:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal , autorizado a firmar contrato de locação de até quatro (04) veículos, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 04 de Março de 1993

S
A
N
C
I
O
N
O

IVO MARTINS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME :